



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1728/MAP – 22 Fevereiro 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2133 E 2162/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 665 de 22 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

2011 02 22 00665

Exm.º. Senhor
Dr. Luís Guimarães de Carvalho
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 1407 e 1408/MTSS/2011 Proc.º. 5943/2011/81	

Assunto: Pergunta n.º 2133/XI/2.ª, de 2 de Fevereiro de 2011
Pergunta n.º. 2162/XI/2.ª de 3 de Fevereiro de 2011
- Situação laboral ilegal no British Hospital, Lisboa

Na sequência dos vossos ofícios n.º 981/MAP e 1055/MAP, respectivamente de 02.02.2011 e 03.02.2011, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.ª. do seguinte:

A Autoridade para as Condições do Trabalho realizou uma visita inspectiva ao serviço de Imagiologia do British Hospital, onde se verificaram directamente as condições de trabalho daquele estabelecimento.

Foi verificado que a empresa tinha ao seu serviço sete técnicos de radiologia contratados em regime de prestação de serviços.

Contudo, considerou-se que a sua relação de trabalho com a empresa integrava o âmbito da presunção de contrato consagrada no artigo 12.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, existindo, por conseguinte uma relação individual de trabalho subordinado, porquanto se encontravam preenchidos os critérios do citado artigo 12.º.

Face ao exposto, foi determinado ao British Hospital que procedesse à regularização da situação laboral dos trabalhadores identificados no serviço de Imagiologia, por se tratar de trabalhadores por conta de outrem, através da apresentação dos comprovativos de que os seus trabalhadores técnicos de radiologia, aquando das suas admissões foram contratados por tempo indeterminado (sem termo).

O British Hospital não apresentou os comprovativos solicitados, não tendo procedido à regularização dos contratos de trabalho dos trabalhadores do serviço de Imagiologia, nem apresentou qualquer justificação para a situação de infracção descrita, pelo que se procedeu ao levantamento do competente auto de notícia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Mais se informa que os trabalhadores envolvidos neste processo foram devidamente informados e esclarecidos pelos serviços da ACT acerca das conclusões desta acção inspectiva, tendo alguns deles intentado, entretanto, acção judicial contra a empresa no Tribunal de Trabalho de Lisboa.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

(Ana Luzia Reis)

..../JL